



INSTRUMENTO CONTRATUAL 093/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/06/2014.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (TEC PRINT), com sede na Rua 86, nº 461, Qd. F-21, Lt. 53 (fundos), Setor Sul, Goiânia / GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.505/0001-72, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tudo necessário para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, fornecimento de insumos, manutenção, instalação e treinamento de impressões, bem como o fornecimento de 30 (trinta) máquinas copiadoras / impressoras, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG e ao Contrato de Gestão de nº 024/2012, firmando entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme declinado no Pedido de Cotação de nº 237/2014, Autos nº 2014002090, e demais obrigações constantes do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo e seu Termo de Referência – Anexo I, firmado pelas partes em data de 11/06/2014.

II.II – Compromete-se a **CONTRATADA** a executar o presente aditamento contratual nos estritos moldes do contrato primitivo e seus aditivos.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo será de **11/06/2015 à 10/06/2016**.

III - DA RATIFICAÇÃO:

1/2

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH


Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº. 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ nº. 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contatelo@idtech.org.br





Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e aditivos constantes dos Autos nº 2014002090, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de junho de 2015.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**

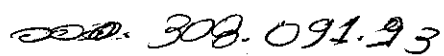

**MARCELO DE OLIVEIRA MÁTIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO**


**MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 10.865.505/0001-72
CONTRATADA**

Testemunhas:



Nome:
RG/CI:
CPF/MF:


308.091.93

Nome:
RG/CI:
CPF/MF: